



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
025/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASIL NOVO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, com sede na Av. Castelo Branco, 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo/PA, com inscrição no CNPJ nº 34.887.950/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **WEDER MAKES CARNEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 430.5282 SSP/PA e CPF nº 690.743.302-82, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Brasil Novo, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Unidade Judiciária de Brasil Novo**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores da Prefeitura e OAB a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

PA-MEM-2021/31960
TMSL

Pinheiro



PAMEM202131960A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.

j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO:

a) Disponibilizar **02 (dois) funcionários** para atuarem nas atividades de digitalização e virtualização dos processos físicos da Comarca de Brasil Novo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Brasil Novo na pessoa do Juiz de Direito Diretor do Fórum de Brasil Novo Alvaro Jose da Silva Sousa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

assinado

PA-MEM-2021/31960
TMSL

2



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2914288.18858382-1749 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 20/09/2021 12:44



PAMEM202131960A



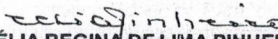


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

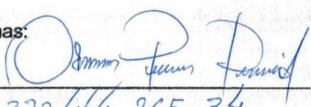
8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 13 de setembro de 2021.


CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo/PA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 372.444.265-34

Nome: Helen Rose Saraiva Almeida
CPF nº 692.030.912-20

PA-MEM-2021/31960
TMSL

3



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 2914288.18858382-1749 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 20/09/2021 12:44



PAMEM202131960A



OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 026/2021-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/PA - SUBSEÇÃO CAMEIÁ // Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico das unidades judiciais do Polo de Cametá-PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes // Vigência: 12 (doze) meses, início em 13/09/2021 e término em 13/09/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 13/09/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 704212

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2021-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA // Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Brasil Novo, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes // Vigência: 12 (doze) meses, início em 13/09/2021 e término em 13/09/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 13/09/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 704214

Extrato de Termo de Rescisão Antecipada ao Termo de Concessão Administrativa Remunerada nº 051/2020/TJPA // Partes: TJ/PA e a empresa WANDEMBERG DE FREITAS NOGUEIRA NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.573.555/0001-01 // Resolve rescindir o Contrato/Termo de Concessão Administrativa Remunerada nº. 051/2020/TJPA, a contar de 09/08/2021, com fundamento nos artigos 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93 // Data da assinatura: 09/08/2021 // Foro: Belém // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração.

Protocolo: 704202

Extrato de Termo de Cancelamento - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, resolve cancelar o ITEM 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020/TJPA - Celebrada com a empresa IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.392.321/0001-26, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 040/TJPA/2020, de acordo com a instrução realizada nos autos do PA-MEM-2021/10122 // Data da assinatura: 27 de agosto de 2021 // Responsável pela assinatura: DEBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 704258

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA - N.º 258/2021

Aprova a Programação Orçamentária e Cronograma Mensal de Desembolso do Orçamento de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para o complemento do terceiro quadrimestre do exercício em vigor.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Art. 21 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 50, da Lei 9-105 de 21 de Junho de 2020, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO ainda, que a partir do Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, responsabiliza a Gestão Fiscal a cada um dos Poderes constituídos e ao Ministério Público;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2021 na forma dos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Francisco Melo Chicão / Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará Dep. MARIA RANILSE B. D. PINHEIRO 1ª Secretária Dep. DILVANA F. FARO 2ª Secretária

REPASSO ORÇAMENTÁRIO OUTROS PODERES - 2021 - 1º QUADRIMESTRE

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS 3º QUADRIMESTRE DE 2021

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO COMPLEMENTO DE QUOTA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL COMPLEMENTO DE DESEMBOLSO DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS PARA O 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Protocolo: 704398

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2021. TIPO: Menor preço. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de Apoio Administrativo, Copeiragem, Recepção, Motorista e Analistas de TI. NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 08:00h da dia 28/09/2021 no site: www.licitacoes-e.com.br. ACESSO AO EDITAL: o Edital com alteração estará disponível nos sites: www.tcm.pa.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Belém, 14 de setembro de 2021. LEONARDO RAFAEL FERNANDES - Pregoeiro.

Protocolo: 703989

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria

Portaria Nº 37.459, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, RESOLVE: I - EXONERAR a servidora AMANDA LOUREIRO XERFAN, matrícula nº 0101696, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento NS-01, a partir de 14-09-2021. II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico NS-01, a partir de 14-09-2021. Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de setembro de 2021. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente

Protocolo: 703864

